



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3356 – DATA 07/10/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitação
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.137, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0051.2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	800.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.100.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0051.2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
04.126.0051.2016 - Atualização da tecnologia da informação	
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACÃO	1.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.100.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 14.138, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.249 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2025, no valor de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0051.2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		900.000,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		65.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	965.000,00	
Total por Modalidade:	965.000,00	965.000,00
Total por Ação	965.000,00	965.000,00
Total por Unidade	965.000,00	965.000,00
Total Geral	965.000,00	965.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 14.139, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 45.800.000,00 (quarenta e cinco milhões e oitocentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0047.2042 - Fornecimento de merenda escolar aos estudantes da rede munic
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.000.000,00

12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.000.000,00
15401070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun. dos prof. 37.000.000,00
educação básica em efetivo exercício.

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 37.000.000,00

12.365.0047.2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré Escola
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS 2.800.000,00
15421070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun. dos prof. 2.800.000,00
educação básica em efetivo exercício.

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.800.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 45.800.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 45.800.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.1010 - Construção e ampliação de prédios escolares rede municipal
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc.a Educação 6.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.000.000,00

12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS 30.000.000,00
15401070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun. dos prof. 30.000.000,00

educação básica em efetivo exercício.

3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.949.200,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.949.200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 31.949.200,00

12.365.0047.2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.000.000,00
15401070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun. dos prof.	7.000.000,00
educação básica em efetivo exercício.	

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.000.000,00

12.365.0047.2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	189.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	189.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	661.800,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	661.800,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 850.800,00

TOTAL DA UNIDADE: 45.800.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 45.800.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 14.140, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.249 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2025, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2020 - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.122.0004.2180 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEMAM

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.000,00	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		34.000,00
Total por Modalidade:	34.000,00	34.000,00
Total por Ação	34.000,00	34.000,00
Total por Unidade	34.000,00	34.000,00
Total Geral	34.000,00	34.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1583/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 55723/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11 do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20240036, **RESOLVE, rescindir**, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **VICTORIA GABRIELA BRITO SALGADO**, matrícula: 60.007.384-3, contratada em 14/03/2024 para exercer a função de ADVOGADO, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1584/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8253/2025, Protocolo nº 9496/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 1889/2025, com fundamento no art. art. 8º, inciso I, da LC nº 011/2002 c.c. art. 50, inciso I e art. 52, inciso IV, que foram alterados pela LC n. 122/2019, e no que dispõe o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: Conceder PENSÃO POR MORTE à ARIANE DIAS DA CRUZ**, na qualidade de companheira, de forma temporária e a partir da data do Óbito, em face ao falecimento do ex-servidor **Edien Nascimento de Goes**, em 07/02/2025, matrícula nº 60002612-5, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidor ativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1585/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8251/2025, Protocolo nº 9501/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 1878/2025, com fundamento no art. art. 8º, inciso I da LC nº 011/2002 c.c. art. 50, inciso I e art. 52, inciso V, que foram alterados pela LC 122/2019, e no que dispõe o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: Conceder PENSÃO POR MORTE à LUCINEIDE LIMA PORTUGAL**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia e a partir da data do Óbito, em face ao falecimento do ex-servidor **Arlindo Simões Portugal Neto**, em 25/01/2025, matrícula nº 01008045-0, Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, situação funcional de servidor ativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO INDIVIDUAL Nº 1586/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8288/2025, Protocolo nº 30452/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 1892/2025, com fundamento no art. 8º, inciso I da LC nº 011/2002 c.c. art. 50, inciso I e art. 52, inciso V, que foram alterados pela LC n. 122/2019, e no que dispõe o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** Conceder **PENSÃO POR MORTE** à **ANGELA CONCEIÇÃO SANTOS RIOS**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia e a partir da data do Óbito, em face ao falecimento do ex-servidor **José Álvaro França Rios**, em 22/04/2025, matrícula nº 01009970-0, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, situação funcional de servidor ativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1587/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8275/2025, Protocolo nº 24646/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 2120/2025, com fundamento no art. 8º, inciso I da LC nº 011/2002 c.c. art. 50, inciso I e art. 52, inciso V, que foram alterados pela LC N. 122/2019, e no que dispõe o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** Conceder **PENSÃO POR MORTE** à **ANA MARIA BASTOS PEREIRA NASCIMENTO**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, e a partir da data do Óbito, em face ao falecimento do ex-servidor **Manoel de Jesus Nascimento**, em 25/03/2025, matrícula nº 04013379-4, Gari, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1588/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8304/2025, Protocolo nº 43556/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 2009/2025, com fundamento no art. 8º, inciso I da LC nº 011/2002 c.c. art. 50, inciso II e art. 52, inciso V, que foram alterados pela LC N. 122/2019, e no que dispõe o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** Conceder **PENSÃO POR MORTE** à **SIDELISA MARIA DE JESUS SENA**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, e a partir da data do requerimento, em face ao falecimento do ex-servidor **Raimundo de Jesus Sena**, em 16/05/2025, matrícula nº 60000546-8, Gari, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1589/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7166RV, Protocolo nº 42464/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 2096/2025, com fundamento no art. 52, caput e incisos II e V, c, VI da Lei Complementar nº 122/2019, **RESOLVE:** Conceder **PENSÃO POR MORTE** à **VALDECY LIMA RODRIGUES**, na qualidade de companheira, de forma vitalícia, devendo ser o benefício rateado em forma igual entre a companheira e a filha menor **LUANA LIMA RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula n.60008018-3, em face ao falecimento do ex-servidor **Luciano dos Santos Oliveira**, em 01/08/2024, matrícula nº 08010186-0, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, situação funcional de servidor ativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1590/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOHN ERICSON SANTOS DE JESUS**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional I, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo DA-6.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1591/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JORGE LUIZ RIBEIRO BARRETO**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional V, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo DA-6.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1592/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOSÉ ABRÉU SANTOS**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de João Durval Carneiro, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo DA-6.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



DECRETO INDIVIDUAL Nº 1593/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **EVANDRO DA CRUZ VASCONCELOS**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de João Durval Carneiro, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1594/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **EDUARDO EVANGELISTA SANTOS**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Humildes, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1595/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 60354/2025, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar a pedido**, a servidora **LUANA DE JESUS PASSOS**, matrícula: 60.009.630-2, Assistente Administrativo, admitida em 25/09/2025, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Nº 1596/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 60518/2025, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar a pedido**, a servidora **LUCIANA CORREIA RAMOS LUCIANI**, matrícula: 60.009.633-8, Assistente Administrativo, admitida em 25/09/2025, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Nº 1597/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 60521/2025, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar a pedido**, a servidora **MILCA DE OLIVEIRA FELICIANO**, matrícula: 60.009.621-1, Almojarife, admitida em 25/09/2025, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1598/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 60274/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e na Cláusula 11ª do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20230204, **RESOLVE rescindir, a pedido**, o contrato de **LUCIANO DA SILVA FERREIRA**, matrícula: 60.007.099-4, contratado em 06/11/2023 para exercer a função de Motorista, através do Processo Seletivo SAMU - Edital 001/2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÃO

FICA REMARCADA A LICITAÇÃO Nº 49-2025-10L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2025-PE - Objeto: Contratação de empresa para aquisição, incluindo confecção e instalação de vestimentas cênicas para o Centro de Cultura Maestro Miro. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data:** 22/10/2025 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 06/10/2025. **Diego de Oliveira Silva Azevedo – Núcleo Preparatório.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1138/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 98, da Lei 8.112/90, e considerando decisão judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana, Processo nº 8029393-93.2025.8.05.0080, **RESOLVE** conceder a servidora **JAILMA GONCALVES DE OLIVEIRA DE JESUS**, Fiscal de Serviços Públicos, Matrícula nº 01.075.170-0, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, **Redução de Carga Horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo na renumeração.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1139/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8253/2025, Protocolo nº 9496/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 1889/2025, com fundamento no art. 8º, inciso I da LC nº 011/2002 c.c. art. 50, inciso I e art. 52, inciso IV, que foram alterados pela LC n. 122/2019, e no que dispõe o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – fixar renda mensal à **ARIANE DIAS DA CRUZ**, qualidade de companheira, de forma temporária e a partir da data do óbito, em face ao falecimento do ex-servidor **Edien Nascimento de Goes**, em 07/02/2025, matrícula nº 60002612-5, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidor ativo, em R\$ 2.722,73 (Dois mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de janeiro/2025. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 1140/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8251/2025, Protocolo nº 9501/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 1878/2025, com fundamento no art. 8º, inciso I da LC nº 011/2002 c.c. art. 50, inciso I e art. 52, inciso V, que foram alterados pela LC n. 122/2019, no que dispõe o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – fixar renda mensal à **LUCINEIDE LIMA PORTUGAL**, qualidade de cônjuge, de forma vitalícia e a partir da data do óbito, em face ao falecimento do ex-servidor **Arlindo Simões Portugal Neto**, em 25/01/2025, matrícula nº 01008045-0, Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, situação funcional de servidor ativo, em R\$ 11.888,27 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de janeiro/2025. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1141/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8288/2025, Protocolo nº 30452/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 1.892/2025, com fundamento no art. 8º, inciso I da LC nº 011/2002 c.c. art. 50, inciso I e art. 52, inciso V, que foram alterados pela LC n. 122/2019, e no que dispõe o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – fixar renda mensal à **ANGELA CONCEIÇÃO SANTOS RIOS**, qualidade de cônjuge, de forma vitalícia e a partir da data do óbito, em face ao falecimento do ex-servidor **José Álvaro Franca Rios**, em 22/04/2025, matrícula nº 01009970-0, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, situação funcional de servidor ativo, em R\$ 3.719,69 (três mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2025. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1142/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8275/2025, Protocolo nº 24646/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 2120/2025, com fundamento no art. 8º, inciso I da LC nº 011/2002 c.c. art. 50, inciso I e art. 52, inciso V, que foram alterados pela LC 122/2019, e no que dispõe o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – fixar renda mensal à **ANA MARIA BASTOS PEREIRA NASCIMENTO**, qualidade de cônjuge, de forma vitalícia e a partir da data do óbito, em face ao falecimento do ex-servidor **Manoel de Jesus Nascimento**, em 25/03/2025, matrícula nº 04013379-4, Gari, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2025. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1143/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8304/2025, Protocolo nº 43556/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 2009/2025, com fundamento no art. 8º, inciso I da LC nº 011/2002 c.c. art. 50, inciso II e art. 52, inciso V, que foram alterados pela LC 122/2019, e no que dispõe o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – fixar renda mensal à **SIDELISA MARIA DE JESUS SENA**, qualidade de cônjuge, de forma vitalícia e a partir da data do requerimento, em face ao falecimento do ex-servidor **Raimundo de Jesus Sena**, em 16/05/2025, matrícula nº 60000546-8, Gari, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 2.322,54 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7166/2024RV, Protocolo nº 42464/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 2096/2025, com fundamento no art. 52, caput e incisos II e V, c, VI da Lei Complementar nº 122/2019, **RESOLVE**: I – fixar renda mensal do benefício de **PENSAO POR MORTE**, à **VALDECY LIMA RODRIGUES**, na qualidade de companheira, de forma vitalícia, em face ao falecimento do ex-servidor **Luciano dos Santos Oliveira**, em 01/08/2024, matrícula nº 08010186-0, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, situação funcional de servidor ativo, devendo ser o benefício rateado de forma igual entre a companheira e a filha menor **LUANA LIMA RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula n.60008018-3, de forma temporária, em R\$ 5.962,02 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2025. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1145/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 45371/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **MARCIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 05.000.312-9, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1146/2025 – considerando o que consta no Processo de nº 42205/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **SYSSI AMANCIO GOMES MARQUES**, Medico, matrícula nº 05.000.233-3, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2009/2014** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1147/2025 – considerando o que consta no Processo de nº 56198/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSEANY MACEDO RIBEIRO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.033.265-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1148/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 56676/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **MARCELO DOS SANTOS GOMES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.033.222-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1149/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 46386/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2.459/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA CLAUDIA SANTOS MACHADO PEREIRA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 08.032.148-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para acompanhar pessoa doente da família**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1150/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo de nº 60152/2025, e com fundamento no § 1º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE** conceder a servidora **CAROLINE MELO NUNES**, Médica, Matrícula nº 60.000.596-3, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, **pelo prazo de 03 (três) anos**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.

EDITAL CULTURA VIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e autorizada pela Lei Municipal nº 4.229/24, visando a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura, que tenha por objeto conforme descrito neste edital.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 03/2025

Divulgação do Resultado do Concurso de Fotografia de Lagoas de Feira de Santana 2025, depois de avaliação da Comissão de avaliação da Secretaria de Comunicação Social, atendendo ao Edital 01 / 2025 da SEMMAM constando a Unidade Escolar e nome dos vencedores em ordem do 1º ao 5º Lugar.

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 120 de 20 de dezembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar o resultado final de Concurso de fotografias, dando conhecimento qual a escola e qual o nome do aluno vencedor do mesmo:

- 1º Lugar: Escola Municipal Crispiniano Ferreira da Silva - Dist. de Matinha – **Nadja dos Santos Brandão**;
- 2º Lugar: Escola Municipal Otaviano Ferreira Campos – **Raquel Oliveira Matos**;
- 3º Lugar: Centro Integrado de Educação Municipal Professor Joselito Falcão de Amorim – **Lorena dos Santos Coelho de Oliveira**;
- 4º Lugar: Escola Municipal Geraldo Dias de Souza – Dist. de Humildes – **Lucas da Silva Anunciação**;
- 5º Lugar: Centro Integrado de Educação Básica da UEFS – **João Gabriel Teixeira D. Lobo**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 03 outubro de 2025.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 176/2025

Processo Administrativo nº 176/2025 NF

Auto de Infração nº 12205/2025

Autuado: JOSÉ DE OLIVEIRA MOTTA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **JOSÉ DE OLIVEIRA MOTTA**, residente na **RUA LAGEDINHO, Nº 09 – PATAGÔNIA**, na cidade de **VITÓRIA DA CONQUISTA - BA** por **FAZER DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS/LIXO NA AVENIDA TRANSNORDESTINA BAIRRO PARQUE IPE POR MEIO DE VEÍCULO**, haja vista a violação do art. 109 e 340, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 24 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 177/2025

Processo Administrativo nº 177/2025 NF

Auto de Infração nº 12334/2025

Autuado: MARIA DE LOURDES DA SILVA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, residente na **RUA AV. MARIA QUITÉRIA, S/Nº BAIRRO CENTRO**, nesta cidade, por **FAZER DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS/LIXO NA AVENIDA TRANSNORDESTINA BAIRRO PARQUE IPE POR MEIO DE VEÍCULO**, haja vista a violação do art. 109 e 340, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 24 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 178/2025**Processo Administrativo nº 178/2025 NF****Auto de Infração nº 12319/2025****Autuado: CM COMERCIO DE PEÇAS LTDA.****Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana****Secretaria Municipal de Serviços Públicos****Núcleo de Fiscalização**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa **CM COMERCIO DE PEÇAS LTDA.**, situado na **RUA ITIUBA, SN BAIRRO TOMBA, nesta cidade**, por **FAZER DESCARTE IRREGULAR DE LIXO NA ALAMEDA QUATRO ESQUINA COM A RUA DR. ARAUJO PINHO - BAIRRO OLHOS D'AGUA POR MEIO DE VEÍCULO**, haja vista a violação do art. 109 e 340, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 24 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**PEDRO PAULO SANTOS SILVA**
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**EDITAL Nº 179/2025****Processo Administrativo nº 179/2025 NF****Auto de Infração nº 12282/2025****Autuado: JOSÉ DE OLIVEIRA MOTTA****Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana****Secretaria Municipal de Serviços Públicos****Núcleo de Fiscalização**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (a) **JOSÉ DE OLIVEIRA MOTTA**, residente na **RUA LAGEDINHO, Nº 09, BAIRRO PATAGÔNIA**, na cidade de **VITÓRIA DA CONQUISTA**, por **FAZER DESCARTE IRREGULAR DE LIXO NA RUA FREI FELIX DE PACATUBA - BAIRRO PARQUE IPÊ POR MEIO DE VEÍCULO**, haja vista a violação do art. 109 e 340, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 24 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**PEDRO PAULO SANTOS SILVA**
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 180/2025

Processo Administrativo nº 180/2025 NF

Auto de Infração nº 12179 /2025

Autuado: ADILSON LOPES PEREIRA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ADILSON LOPES PEREIRA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 149 – BAIRRO JARDIM CRUZEIRO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA (LATERAL DO IMÓVEL)**, haja vista a violação do art. 106, INC. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 24 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 181/2025

Processo Administrativo nº 181/2025 NF

Auto de Infração nº 12137/2025

Autuado: CONSTRUTORA FERREIRA LIMA EIRELI

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa, **CONSTRUTORA FERREIRA LIMA EIRELI.**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA IBITITA, QUADRA K, LOTE 01 – BAIRRO MANGABEIRA (Inscrição Municipal: 74.357-7)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 24 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 182/2025

Processo Administrativo nº 182/2025 NF

Auto de Infração nº 12138/2025

Autuado: CONSTRUTORA FERREIRA LIMA EIRELI

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa, **CONSTRUTORA FERREIRA LIMA EIRELI**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA IBITITA, QUADRA K, LOTE 02 – BAIRRO MANGABEIRA (Inscrição Municipal: 74.360-7)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 24 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 183/2025

Processo Administrativo nº 183/2025 NF

Auto de Infração nº 12313/2025

Autuado: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o Sr. (a) **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA SÃO LUCAS, Nº 320 – BAIRRO FRATERNIDADE (Inscrição Municipal: 152.152-7)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O PASSEIO DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 4º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 24 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 184/2025

Processo Administrativo nº 184/2025 NF

Auto de Infração nº 12339/2025

Autuado: PEDRO LUIZ LEITE OLIVEIRA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o Sr. (a) **PEDRO LUIZ LEITE OLIVEIRA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CHUI, QUADRA H, LOTE 01 LOTEAMENTO PARQUE PANORAMA II – BAIRRO TOMBA (Inscrição Municipal: 143660-0)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O PASSEIO DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 24 de setembro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 05/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 12 da Lei Municipal nº 2830, de 16 de outubro de 2007, considerando a necessidade de implantar os Conselhos Locais de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Local de Saúde da Unidade da Matinha, para o biênio 2025-2027, na forma que indica a seguir:

1. Segmento de Usuários

a) Titulares

- Alcione das Virgens
- Eliene Santos da Luz Rosa
- Marcia Bispo Lima Vitório
- Matildes das Virgens Oliveira
- Marinalva Almeida Nascimento
- Rita de Lima Ferreira Pedreira

b) Suplentes

- Rosiane dos Santos Lima
- Urbano das Virgens Pereira

- Zenaide Oliveira do Carmo

1.1 Segmento de Trabalhadores/Gestores da Unidade de Saúde

a) Titulares

- Danielly Gonçalves Vitória
- Luciene Lima Santos Vitória
- Manoel Ventura de Oliveira Lima
- Maria Agenora Almeida Lima
- Maria Ferreira da Silva
- Maridete Lima Santana

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 02 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº. 37/2025

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo para apuração preliminar de descumprimentos contratuais no âmbito do Contrato nº. 166-2025, celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BRASIL – IDS BRASIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal de nº. 12.830/2023, pela Portaria MGI-SEGES-CENTRAL nº. 6.846/2025, aplicada no que couber conforme artigo 187 da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual, e

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos contratos administrativos, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 166-2025, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BRASIL – IDS BRASIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.058.917/0001-23, cujo objetivo é a prestação de serviços de apoio às atividades administrativas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública no município de Feira de Santana – BA, conforme Processo Administrativo nº. 124-2025;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação preliminar de eventuais descumprimentos das obrigações contratuais pactuadas;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades na execução do contrato firmado entre as partes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, e zelando pela boa e regular aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores abaixo indicados, com a finalidade de instruir o feito e elaborar relatório conclusivo quanto à ocorrência de descumprimentos contratuais

por parte do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BRASIL – IDS BRASIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, no âmbito do Contrato nº. 166-2025:

- CARLA ALENCAR CRUZ, Matrícula nº. 60.008.221-0, (Presidente);
- THAIS MARQUES DE FREITAS, Matrícula nº. 60.008.808-2 (Membro);
- VERENA PIRES LEAL LIBERAL, Matrícula nº. 60.008.229-6 (Membro).

Art. 2º Compete à Comissão realizar a análise técnica e documental para composição dos elementos do processo administrativo respectivo, bem como adotar diligências que entender necessárias, podendo:

- I – analisar as informações, documentos e relatórios relativos à execução contratual;
- II – solicitar informações, documentos e esclarecimentos que entender necessários;
- III – elaborar relatório conclusivo acerca dos fatos apurados, indicando, se for o caso, a necessidade de instauração de processo administrativo sancionador ou outras medidas administrativas pertinentes.

Art. 3º O relatório da Comissão deverá ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana - BA, 06 de outubro de 2025

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana, por meio desta, declara que a **Associação Beneficente Projeto Nova Vida**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.441.263/0001-76**, com sede na **Avenida João Durval Carneiro, nº 77, bairro Olhos d'Água, CEP 44003-401, Feira de Santana – Bahia**, encontra-se em pleno e regular funcionamento.

Informa-se, ainda, que a referida entidade foi inscrita neste Conselho no ano de **2021** e teve sua inscrição renovada em **2025**, sob o número **007**.

A Instituição tem a respectiva Presidência constituída por: José dos Santos Bispo.

CPF Nº: 421.XXX.XXX-04 / **RG Nº:** 29XXXXX80 SSP/BA

Esta declaração terá validade de 01 ano.

Feira de Santana/BA, 25 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 007

A **Associação Beneficente Projeto Nova Vida**, inscrita no CNPJ nº 16.441.263/0001-76, com sede na Avenida João Durval Carneiro, nº 77, bairro Olhos d'Água, CEP 44003-401, Feira de Santana – Bahia, foi inscrita neste Conselho no ano de 2021 e teve sua inscrição renovada em 2025, sob o número 007.

A instituição executa os seguintes serviços:

Atividade principal – Atividade de Saúde, Atividades Sociais e de apoio às Políticas públicas de cuidados, atenção ao tratamento, proteção, promoção e reinserção social

Feira de Santana/BA, 25 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE
CARVALHO:0541168
8515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.10.06 17:33:06 -03'00'